



SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/05/2024

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas, **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09**, estabelecida na rua Lauro Muller, nº 101, térreo, bairro Centro, Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54**, estabelecida na rua Marechal Floriano, nº 302, bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-236; **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96**, estabelecida na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221, térreo, bairro Várzea Grande, Gramado/RS, CEP: 95678-314; **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.332.621/0001-73**, estabelecida na Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, nº 5159, bairro Armação do Pantano do Sul, Florianópolis/SC, CEP: 88066-260; **ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ Nº 48.914.445/0001-03**, estabelecida na rua Beatriz Antunes Stefanos, nº 300, bairro JD Bela Vista, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000; **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76**, estabelecida na rua Marechal Deodoro, nº 575, sala 13, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-001; **FERRAGEM ELETROCOR LTDA, CNPJ Nº 02.013.755/0001-56**, estabelecida na avenida Protásio Alves, nº 8595, sala 202, bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91260-000; **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 01.952.684/0001-94**, estabelecida na rua Jorge Buhr, nº 336, sala 02, box 50, bairro Água Verde, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89254-440; **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 31.296.543/0001-21**, estabelecida na Avenida Dorival C de Oliveira, nº 165, loja 07, bairro Cohab C, Gravataí/RS, CEP: 94030-001; **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 05.117.514/0001-45**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 117, bairro São Jorge, Espumoso/RS, CEP: 99400-000; **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45**, estabelecida na Travessa Catumbi, nº 865, bairro Zona Nova, Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000; **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 26.950.671/0001-07**, estabelecida na rua Peru, nº 80, sala 02, bairro Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000; **LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40**, estabelecida na rua Vicente Luiz de Oliveira, nº 33, bairro Santa Teresinha, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15**, estabelecida na RS 030, km 50, nº 4705, bairro Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ Nº 06.288.902/0001-51**, estabelecida na Rodovia ERS 412, km 8,5, nº 440, bairro São Francisco, Santa Clara do Sul/RS, CEP: 95915-000; **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.353.635/0001-60**, estabelecida na Avenida Afonso Porto Emerim, 1148, bairro Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 33.159.931/0001-96**, estabelecida na rua sete de setembro, nº 802, bairro Centro, Porto União/SC, CEP: 89400-000; **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 20.784.313/0001-95**, estabelecida na rua do Comércio, nº 770, bairro Centro, Frederico Westhalen/RS, CEP: 98400-000, pelo seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº



8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Municipal nº 80/2020 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição de materiais de construção e reforma para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:

- a) Para a empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09**, os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
44	252	Un	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto.	Soprano	R\$ 53,47
127	30	Un	Un	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADE E RECURSOS E DESTAQUE DE PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm (comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clinica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Pevilon	R\$ 62,79
129	40	Un	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm.	Compel	R\$ 4,44

- b) Para a empresa **C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 42.152.392/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
17	127	Un	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm.	Poda	R\$ 29,24



c) Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **40.044.357/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
33	399	Un	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g.	Ferfatto	R\$ 3,68
39	755	Un	Un	Dobradiça 4,0.	Loth	R\$ 2,56
47	416	Un	Un	Fita veda rosca 18mm x 10m – 50m.	Polyfita	R\$ 1,13
57	192	Un	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio.	Logasa	R\$ 154,00
66	360	Lt	Lt	Massa corrida.	Killing	R\$ 9,05
73	297	Un	Un	Pincel 3”.	Roma	R\$ 1,55
87	2215	Kg	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm.	Ferfatto	R\$ 16,83

d) Para a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **29.322.621/00001-73**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	401	Un	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco.	Arqplast	R\$ 13,90
59	319	Un	Un	Lixeira plástica com tampo e pedal, capacidade 12 litros.	Arqplast	R\$ 16,88

e) Para a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA**, CNPJ Nº **48.914.445/0001-03**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
20	258	Un	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca.	Alumasa	R\$ 20,32
29	135	Un	Un	Chave de fenda média ¼ x 06.	Nove54	R\$ 4,51
30	135	Un	Un	Chave Philips média ¼ x 05.	Nove54	R\$ 4,19
41	285	Un	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha.	Plas tubos	R\$ 3,81
46	320	Un	Un	Fita isolante – 20 m.	Nove54	R\$ 3,81
65	2021	M	M	Mangueira preta 1”.	Vide Tubos	R\$ 2,16
86	2115	Kg	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15.	Gerdau	R\$ 8,64
128	20	Un	Un	BOIA P/CAIXA D'AGUA ¾.	Krona	R\$ 7,52

f) Para a empresa **ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº **47.629.289/0001-76**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	1240	M	M	Arame recozido nº 1,25 mm.	São Gabriel	R\$ 0,15
42	250	Un	Un	Fechadura externa para porta de ferro.	Soprano	R\$ 36,25
43	250	Un	Un	Fechadura interna, porta semi oca.	Soprano	R\$ 26,25
112	307	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m.	Ilitalia	R\$ 41,77



g) Para a empresa **FERRAGEM ELETROCOR**, CNPJ Nº **02.013.755/0001-56**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
23	440	Un	Un	Cal para reboco – saco de 20kg.	Calfix	R\$ 14,50
36	1130	Un	Un	Cumeira fibrocimento 6mm.	Brasilit	R\$ 44,90
51	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm.	Serraria Oliveita	R\$ 88,50
52	88	Un	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm.	Serraria Oliveira	R\$ 220,00
77	168	Un	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa.	Vitralfer	R\$ 380,00
101	385	Un	Un	Thinner 900 ml.	Resicolor	R\$ 13,90
109	220	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para lavatório. Comprimento: 12,5 Largura: 2cm, altura 13cm.	Herc	R\$ 12,50

h) Para a empresa **G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº **01.952.684/0001-94**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	235	Un	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros.	Fiori	R\$ 189,00
116	30	Un	Un	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS DE VIDRO LISO EM ALUMÍNIO. Dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos.	Esal	R\$ 419,00

i) Para a empresa **IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº **31.296.543/0001-21**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	1192	Kg	Kg	Arame queimado nº 16.	Arcelor Mittal	R\$ 14,81
96	420	Lt	Lt	Solvente.	Tedox	R\$ 12,62

j) Para a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº **05.117.514/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	278	Un	Un	Anel de vedação para vaso sanitário, com plástico.	Socelplast	R\$ 4,40
11	3405	Un	Un	Bucha nylon 8mm.	Dtools	R\$ 0,05
14	220	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm.	BR	R\$ 6,00



15	220	Un	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm.	BR	R\$ 6,15
16	172	Un	Un	Cadeado nº 40.	BR Cadeados	R\$ 12,85
24	6250	Un	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face.	Soprano	R\$ 4,90
25	5820	Un	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000	Soprano	R\$ 5,00
38	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim.	Tubezan	R\$ 5,70
60	697	Un	Un	Luva soldável 20mm.	Multilit	R\$ 0,25
78	2125	Kg	Kg	Prego 12 x 12.	Trefix	R\$ 17,75
79	2155	Kg	Kg	Prego 16 x 24, polido.	Trefix	R\$ 13,65
80	2190	Kg	Kg	Prego 17 x 27.	Trefix	R\$ 13,20
83	2135	Kg	Kg	Prego 21 x 45.	Trefix	R\$ 14,20
84	2315	Kg	Kg	Prego 23 x 54.	Trefix	R\$ 13,55
95	305	Un	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g.	Dtools	R\$ 11,90

k) Para a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.646.563/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
56	1145	Un	Un	Lage de grês 90 x 45cm.	Aguiar	R\$ 11,50

l) Para a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNOJ Nº 26.950.671/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
40	665	Un	Un	Dobradiça pino simples.	Kala	R\$ 0,69

m) Para a empresa **LP SOLUÇÕES COMWERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 18.215.990/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
54	555	Un	Un	Joelho PVC 20mm.	Krona	R\$ 0,31

n) Para a empresa **M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ Nº 02.519.186/0001-15**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
22	229	Un	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm.	Plastipan	R\$ 25,89
26	729	Un	Un	Cano de PVC nº 100 – 6 m.	Plastilit	R\$ 34,89
27	1580	Un	Un	Canto interno PVC, branco – 6 m.	Floresta	R\$ 3,29
34	233	Un	Un	Cola PU - 310ml.	Teck Bond	R\$ 15,90
49	585	Un	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	Lopes e Bauer	R\$ 12,87
53	98	un	Un	Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm	Maxi	R\$ 319,90
62	1726	Un	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40.	Lopes e Bauer	R\$ 18,85



63	1544	Un	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70.	Lopes e Bauer	R\$ 22,49
64	972	M	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm.	Alumasa	R\$ 2,85
76	860	Un	Un	Porca sextavada 20mm.	Loth	R\$ 1,00
97	659	Un	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30.	Lopes e Bauer	R\$ 22,10
111	267	Un	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m.	Plastilit	R\$ 46,90
119	500	M ²	M ²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO o borda reta 90 x 90 cm- banco.	Incopiso	R\$ 59,99
121	15	M ²	M ²	TELA SOLDADO PARA ALAMBRADA GALVANIZADA.Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg.	Tecno	R\$ 34,39

o) Para a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ 06.288.902/0001-51**, os seguintes itens;

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
91	1452	Un	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm	Própria	R\$ 12,49
92	1230	Un	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5.	Própria	R\$ 3,49
93	1430	Un	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	Própria	R\$ 6,49

p) Para a empresa **PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 03.353.635/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	1195	Un	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾.	Kala	R\$ 1,18
02	1138	l	l	Aditivo para argamassa – 1 litro.	Tedox	R\$ 5,98
06	1415	Un	Un	Arruela zincada 5/16.	Mister	R\$ 0,13
08	2110	Un	Un	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus.	Barruf	R\$ 22,49
09	1615	Un	Un	Barra de ferro 5mm – 12 m.	Gerdau	R\$ 19,49
10	3175	Un	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R\$ 0,04
12	3155	Un	Un	Bucha nylon universal 10mm.	Mister	R\$ 0,07
13	3373	Un	Un	Bucha para gesso 8mm.	Mister	R\$ 0,29
19	112	Un	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros.	Bakoflec	R\$ 189,00
31	1277	Un	Un	Cimento cola – saco de 5kg.	Mercaus	R\$ 4,99
32	1609	Un	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg.	Caue	R\$ 40,12
48	109	Un	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m ³ .	F J Ramos	R\$ 111,10



50	215	Un	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36.	Worker	R\$ 0,37
55	470	Un	Un	Joelho PVC 90° - 40mm.	Plastilit	R\$ 0,85
58	750	Un	Un	Lixa 100, para madeira.	Tigre	R\$ 0,49
61	374	Un	Un	Luva soldável 25mm.	Plastilit	R\$ 0,39
67	1147	Un	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32.	Plasflex	R\$ 32,85
68	3180	Un	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo.	Lupa	R\$ 0,49
69	2405	Un	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm.	Mister	R\$ 0,04
70	2585	Un	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm.	Mister	R\$ 0,05
71	2305	Un	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45.	Mister	R\$ 0,08
72	275	Par	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par).	LG Metais	R\$ 1,49
74	214	Un	Un	Pincel 4".	Atlas	R\$ 6,65
75	1840	M ²	M ²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3	Pisoforte	R\$ 18,00
81	2104	Kg	Kg	Prego 18 x 30.	Avant	R\$ 13,19
82	2104	Kg	Kg	Prego 19 x 39.	Avant	R\$ 13,19
85	2093	Kg	Kg	Prego com cabeça 17 x 27.	Avant	R\$ 13,18
88	170	Un	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm.	Herc	R\$ 7,99
89	782	Un	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg	Colafix	R\$ 3,95
90	1244	Un	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, Eucalipto.	RS30	R\$ 24,22
98	3130	Un	Un	Telha 2,44m x 0,50m, 4mm.	Multilit	R\$ 18,20
99	28.748	Un	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19.	Magesa	R\$ 0,63
100	7560	Un	Un	Tijolo maciço.	Pioner	R\$ 0,78
108	175	Un	Un	Torneira de mesa, plástica, para cozinha. Tamanho: 18,7cm, largura: 6,50cm, altura: 36,50cm.	Plastilit	R\$ 24,55
110	215	Un	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m.	Plastilit	R\$ 15,87
113	173	Un	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada.	Logasa	R\$ 297,90
114	138	Un	Un	Vaso sanitário convencional, sem caixa acoplada.	Logasa	R\$ 155,00
118	465	M ²	M ²	PORCELANATO INTERNO ACETINADO interno acetinado borda reta 60 x 60 cm- banco	Delta	R\$ 57,90
120	30	Pç	pç	REGISTRO DE GAVETA ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133.	L G Metais	R\$ 35,84
123	15	L	L	TINTA EPOXI BASE ÁGUA BRANCO 3,6 LITROS - EXTERIOR E INTERIOR	Renner	R\$ 74,50



q) Para a empresa **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº **33.159.931/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
102	295	Lt	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro.	Show	R\$ 40,50
103	270	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – Cinza escuro.	Madequimica	R\$ 59,00
104	300	Lt	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro.	Madequimica	R\$ 59,00
122	50	Un	Un	TINTA ACRÍLICA BRANCA A BASE D"AGUA 3,6 litros	Show	R\$ 30,50
124	50	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 3,6 litros – base claro.	Madequimica	R\$ 56,00
125	50	Lata	Lata	TINTA ESMALTE 18 litros – base claro	Madequimica	R\$ 260,00

r) Para a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA**, CNPJ Nº **20.784.313/0001-95**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
105	197	Un	Un	Torneira de bancada, inox, para cozinha. Tamanho: comprimento: 18,7cm, largura: 6,1cm, altura: 30,4cm.	Alpha Hidrometais	R\$ 38,78
106	195	Un	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico.	Alpha Hidrometais	R\$ 32,42
117	100	Un	Un	KIT t Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de vedar e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada ½. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C.1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero;4. ACIONADOR	Egaplast	R\$ 56,60



				(superior): plásticos de engenharia;5. CORRENTE: elastômero;6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia;8. ANEL: elastômero;9. HASTE: liga de cobre;10. BOIA: plásticos de engenharia.		
126	30	Pç	Pç	TORNEIRA PARA CONSULTÓRIO - FUNCIONALIDADES E RECURSOS de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela.	Alpha Hidrometais	R\$ 72,00

s) CANCELADOS E OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
21	230	Un	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4.
28	340	Un	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20.
35	930	Un	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm.
37	455	Un	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.
45	351	Un	Un	Fita dupla face 19mm x 30m – 5 m.
94	430	Un	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.
107	255	Un	Un	Torneira de jardim, inox. Tamanho: comprimento: 16cm, largura: 11cm, altura: 6cm.
115	5	Kg	Kg	GESSO EM PÓ NA COR BRANCA - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg.



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da Patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelo fiscal, servidor Dirceu Luiz Lopes Machado, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - A contratada deverá apresentar na Nota Fiscal/Fatura destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2022 e IN RFB n.º 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – As entregas deverão ser realizadas nos endereços abaixo descritos em até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota de empenho, mediante prévia solicitação do Fiscal da Ata, durante o horário de



expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. A critério da Administração Pública, este horário poderá ser alterado. Os locais de entrega serão:

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almojarifado, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Governo, Planejamento e Gestão	Av. Borges de Medeiros, 475 – Sala 02 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 287 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Bombeiros	RS 030 – 560. De acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.

4.2- Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no anexo I do edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover duas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.4. A entrega será realizada conforme item 4.1 desta ata, nos endereços indicados, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo



máximo de 03 (três) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6- Atender as determinações da fiscalização **da CONTRATANTE.**

5.2.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.2.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11- Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido, no prazo de 03 (três) dias.

5.2.12- Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades, bem como, a obrigação de reparar/indenizar o prejuízo causado.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como a obrigação de reparar o dano causado;

h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da intimação;



k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

l) **Na aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item 7.1**, o valor do contrato será reajustado de acordo com índice acumulado da variação do IPCA.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023** e a proposta das empresas supra citadas classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2023.10.26 10:36:23
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Documento assinado digitalmente
 TEDI RANCHESKI
Data: 26/10/2023 12:43:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tédi Rancheski
Pregoeiro